



Aditivo nº 80/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.497/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, com sede à Pov. Timbauba, S/N, Zona Rural, CEP 57.570-000, Cacimbinhas/AL, telefone (82) 3025-4114, e-mail contato@idabsocial.org.br, devidamente qualificada como organização social pelo Município de Miracatu por meio do Decreto nº 1.985, de 03 de novembro de 2022, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Ferreira da Costa Gomes**, Diretor Presidente, inscrito no CPF nº xxx.620.xxx-58 e RG nº x.107.xxx-5, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 190/2023, referente à *Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades no pronto socorro municipal, Centro de Atenção Psicossocial (Caps), Residência Terapêutica (RT), Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf) e Unidade Básica de saúde Manoel Perez Bazan*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Em razão da manifestação do Departamento de Saúde, através do Processo Administrativo nº 6.309/2023, Ofício nº 208/2023 da contratada e consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 501/2023, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 23/11/2023 à 23/11/2024. O valor mensal será de **R\$ 782.507,62 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, devido correção pelo índice IPCA de 4,81 %, perfazendo o valor anual de **R\$ 9.390.091,44 (nove milhões e trezentos e noventa mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cláusula Quarta – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Instituto Diva Alves do Brasil
Henrique Ferreira da Costa Gomes
CPF nº xxx.620.xxx-58 – Dir. Presidente

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº xxx.797.xxx-03
Dir. Saúde – Gestor do Contrato